

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.402/2004

De 31 de dezembro de 2004.

**DENOMINA RUA PROFESSOR ONALDO
FALCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

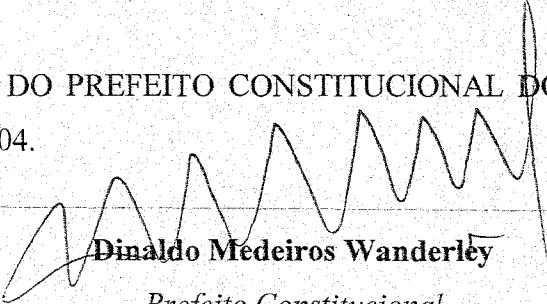
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua PROFESSOR ONALDO FALCÃO**,
uma artéria sem denominação oficial localizada no Conjunto Noé Trajano, Bairro
Governador Antônio Mariz, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de colocar
as Placas Denominativas e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos-Agência
Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PATOS-PB, 31 de dezembro de 2004.


Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -